

Apareceu recentemente à venda nas casas de especialidade a edição de 1978 do «Catálogo de carimbos de Portugal continental, insular e ultramarina e novos países de expressão portuguesa» da autoria de F. Palma et al.

Esta obra que já teve duas edições anteriores, em 1970 e 1972, e um suplemento a esta última publicado em 1975, surge com algumas alterações na sua estrutura. Assim, algumas abreviações incluídas na edição de 1972 foi abscionada, as páginas de gravuras sofreram um novo arranjo gráfico que conduziu a uma economia considerável de papel e, finalmente, foram classificados novos espécimes.

Depois de uma primeira leitura surgiram-nos dúvidas e discordâncias que apresentamos seguidamente.

Começamos pelo grupo A. — Carimbos comemorativos de Portugal: sobre os carimbos n.ºs A-15, A-76 e A-273 foram impressas as letras N. U. Que querem dizer estas iniciais? Não usado? Não utilizado? Nas notas explicativas não usado em três línguas nas primeiras páginas, nada se refere sobre o assunto. Com os n.ºs A-17A, A-17B, A-18A e A-18B, incluímos marcas de dia de auto-arranque, respectivamente, Lisboa-Barceloneta, Lisboa-Sintra-Cascais, Lisboa-Cadaval-Caldas da Rainha e Lisboa-Santarém-Entroncamento. Permitimo-nos discordar da sua inclusão pois não se trata de carimbos comemorativos, mas sim de marcas de serviço que foram usadas enquanto durou o respectivo serviço (supomos que actualmente ainda estão em uso, pelo menos as três últimas). O facto de as gravuras serem apresentadas com datas de 19.7.52 para as duas primeiras e 15.53 para as outras duas, e que supomos (vista nas notas explicativas nada ser dito) serem as datas de inauguração do serviço não invalida o que expomos acima, tanto mais que estão integradas num grupo de carimbos comemorativos de utilização temporária. De facto, por carimbo comemorativo entendemos um carimbo criado com a finalidade de comemorar um determinado acontecimento, com data fixa ou móvel, mas que foi usado unicamente durante um período de tempo bem determinado.

Não concordamos, também, com a inclusão do carimbo A-22-A, CTT/Exposição Filatélica de Leiria, com data de 5.9.54. E não concordamos porque o mesmo carimbo com data de 29.8.54 é classificado com o n.º A-39 indicando-se como data de utilização 30/8 a 5/9. Fundamentamos a nossa discordância nos seguintes pontos: o carimbo é um só com data móvel. Ora dando um número às datas extremas de utilização, porque não numerar também todas as datas compreendidas entre elas? E porque utilizar este critério para este carimbo, quando, por exemplo, para o A-19, «Mileário da fundação e primeiro levantamento da elevação a cidade», usou em Guimarães, também de data móvel, a data entre 22/6 e 15/8 de 1853, só lhe é atribuído um número?

Finalmente e ainda sobre este grupo, também não concordamos com a inclusão do carimbo A-47A, Exposição Filatélica / Lisboa. Este carimbo de data móvel e uma marca de utilização em conjunto com o carimbo comemorativo nos postos temporários de Lisboa. O facto de a legenda ser Exposição Filatélica, não quer dizer que tenha sido usado unicamente neste tipo de manifestações, pois já se viu a marcar correspondência original de postos temporários, em conjunto com o carimbo comemorativo respectivo, instalados, por exemplo, em congressos.

Na segunda parte, carimbos comemorativos de ultramar, verificamos que, como na edição anterior, se continham e classificaram marcas de dia como sendo carimbos comemorativos. De facto, os carimbos do Cabo Verde E3 e E-43, da Guiné F-64 e F-55, são marcas de dia que provavelmente serviram, na falta do carimbo comemorativo, para assinalar a primeira dia de emissão da série Expedição de Braxelas (E3 e F-49) e da série de Braxelas do Cabo Verde (E-43). Os carimbos F-64 e F-55 incluídos como carimbos de primeira dia dos correios da Guiné-Bissau, também não devem nem podemo-

considerá-los como tal. Tanto um como outro são marcas de dia da época portuguesa, usados durante bastantes anos, e a que foi suprimida a abreviatura «PORT.» como medida do recurso na falta de carimbos novos e que serviram (e estamos convencidos que ainda servem) para obliterar todo o correio normal (F-54) e registado (F-55) expedido da estação de Bissau.

Nos carimbos de S. Tomé e Príncipe, notamos uma graña que só ocorre por distração na revisão de provas. Referimo-nos concretamente ao carimbo J-10 cuja gravura mostra um carimbo de Niocambique que é idêntico ao usado em S. Tomé. O carimbo J-39, de data móvel, foi usado entre 23 e 30 de Julho.

Quanto aos cinco carimbos apresentados como sendo da República de S. Tomé e Príncipe a confusão é grande. Analisemo-los individualmente:

Carimbo J-56 — Na lista de carimbos de primeiro dia inserido no final do grupo J, indica-se que é o carimbo de 1.º dia da série Acordo de Argel (E. S. 415/418). Ora nem o carimbo é comemorativo nem os selos comemorativos do Acordo de Argel foram emitidos em 5.5.76. Na realidade, o primeiro dia de emissão desta série foi 12 de Julho de 1975 e o carimbo usado foi o classificado com o n.º J-57. Possuímos um sobrecrito (e vimos diversos outros) que prova o que afirmamos.

Mas debruçemo-nos sobre a gravura deste carimbo. Como já dissemos trata-se de uma marca de dia, portuguesa, pertencendo a uma série de carimbos idênticos que foram distribuídos no ano de 1950 pelas dez estações postais de S. Tomé e Príncipe. Na estação de S. Tomé foram utilizados cinco tipos que diferem unicamente na letra indicativa do serviço a que eram destinados (no caso presente C — correio) e um 6.º tipo com a legenda «Recebida / depois da hora».

Este carimbo esteve em uso até há alguns meses atrás (pelo menos até Dezembro de 1976). Recentemente foi substituído por um carimbo idêntico em dimensões e formato e cuja principal diferença reside nas iniciais D. C. T. (Direcção de Correios e Telecomunicações) enquanto que no carimbo português as iniciais são C. T. T. (Correios Telegrafos e Telefones). Conhecemo-lo com a designação C (correio) e consideramo-lo como a primeira marca de dia da República de S. Tomé e Príncipe (fig. 1).

Carimbo J-57 — Como atrás deixámos dito, trata-se do carimbo de 1.º dia da emissão comemorativa do Acordo de Argel (E.S. 415/418).

Carimbo J-58 — É provavelmente o carimbo de 1.º dia da série E.S. 419/423, Proclamação da Independência. Dissemos provavelmente pois não vimos ainda nenhum FDC desta série mas não temos dúvidas em o aceitar como tal pois a data do carimbo, 21 Dezembro 1975, e a que temos registada para a emissão da série condizem.

Carimbo J-59 — Utilizado como carimbo de 1.º dia para os selos «1.º Aniversário da Independência Nacional da República Democrática de S. Tomé e Príncipe (E.S. 441/442) e «Proclamação da Independência da República Democrática de S. Tomé e Príncipe» (E.S. 443/444), segundo informação das paginas distribuídas pelos Correios de S. Tomé.

Carimbo J-60 — Temos dúvidas quanto a considerar este carimbo como postal, pois nunca o vimos a obliterar selos. Temo-lo em correspondência circulada em 15 de Janeiro do ano corrente, aposto no sobrecrito, com funções de propaganda do slogan «A Terra a quem a Trabalha». Por estes motivos talvez o incluíssemos num grupo similar aos carimbos de brochura patrióticos e publicitários de Angola ou do carimbo «Povo Unido = Paz e Progresso» usado em todas as, então, colónias portuguesas.

E, finalmente, chegamos ao carimbo de Timor L-8 classificado como comemorativo quando na realidade se trata de uma marca de dia introduzida em serviço a partir de 1949 (veja-se estudo de Cor. A. Guedes de Magalhães, em Selos & Moedas, n.º 12, «Marcas Postais do Timor Português»).

Estas as observações que nos surgiram e que comunicamos para que sirvam como ponto de reflexão em futuras edições, e, também, para que sejamos esclarecidos se estivermos errados em algo do que atrás deixámos dito.